



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
04/12/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 1768/2024 de 04/12/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.019.	MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
509 - 3.3.90.39.00.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
	JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
507 - 3.3.90.39.00.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	28.000,00
	JURÍDICA	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.20.606.0010.2.038.	MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE	
508 - 3.3.90.39.00.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000,00
	JURÍDICA	
Total Suplementação:		40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
04/12/2024
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

WILSON
ARIO
ABE:539996
65904
WILSON ARIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535

PORTARIA Nº 246/2024 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADELMO GONÇALVES BARBOSA	CURITIBA-PR	04/12/2024	06/12/2024	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DA 20º REUNIÃO DO GRUPO R-20 NO PALACIO DAS ARAUCARIAS	“I”	1.000,00
ADELMO GONÇALVES BARBOSA	CURITIBA-PR	04/12/2024	06/12/2024	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DA 20º REUNIÃO DO GRUPO R-20 NO PALACIO DAS ARAUCARIAS	“I”	150,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 03 de Dezembro de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535

PORTARIA Nº 247/2024 – GM

“Concede Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do Município de Quarto Centenário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a partir de 01 de dezembro de 2024, de acordo com as disposições contidas nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do município de Quarto Centenário como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Cargo	Admissão	Situação Anterior	Situação Atual
712	MARLA NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	Depto. de Ensino	Educador Infantil	06/11/2017	C-3	C-4
726	LUCENILDA ANDREA KRACHINSKI	Depto. de Ensino	Educador Infantil	20/11/2017	C-3	C-4
727	EDIVANIA GOMES	Depto. de Ensino	Educador Infantil	20/11/2017	C-3	C-4

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 03 de dezembro de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535

PORTARIA Nº 004 /2024 – SEAMA

“Concessão de diárias”

O Senhor **ADELMO GONÇALVES BARBOSA**, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ARILDO MOREIRA	CURITIBA-PR	04/12/2024	06/12/2024	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DA 20º REUNIÃO DO GRUPO R-20 NO PALACIO DAS ARAUCARIAS	“I”	1.000,00
ARILDO MOREIRA	CURITIBA-PR	04/12/2024	06/12/2024	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DA 20º REUNIÃO DO GRUPO R-20 NO PALACIO DAS ARAUCARIAS	“I”	150,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 03 de Dezembro de 2024

Adelmo Gonçalves barbosa
Secretario da Agricultura e Meio Ambiente

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535

Nº. 124/2024-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O LOCADOR DURVALINO SPLENDOR.

São partes integrantes deste instrumento: como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP/MF Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 444, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado, como **LOCADOR**, o Sr. **DURVALINO SPLENDOR**, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 7.545.001-0-PR e inscrito no CPF/MF Nº 549.662.139-91, residente e domiciliado na Rua Martins de Sá, 142, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 124/2024-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1308/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Federal Nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência do contrato em tela**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, EM CONFORMIDADE À LEI MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL 461/2013 – ALUGUEL SOCIAL, por mais 06 (seis) meses**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 06 (seis) meses**, a partir de **17/01/2025**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos moldes **do art. 106 e 107, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o **valor total, fixo e irrevogável de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, aplicado ao **item 1** do contrato, nestes termos:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	MENSAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SENDO PARTE DO LOTE 13, DA QUADRA 05, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ – 126 M2, LOCALIZADO NA RUA DIAS ADORNO, Nº 25, CENTRO, CONTENDO UMA RESIDÊNCIA EM MADEIRA.	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00

C CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O
pagamento
será efetuado
em **06 (seis)**

parcelas, iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**, mediante apresentação de documento fiscal de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535

Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

130	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
-----	---	------	--

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **moldes do art. 106 e 107, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 02 de dezembro de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
LOCATÁRIO

DURVALINO SPLENDOR
LOCADOR
Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ Nº 76.416.890/0001-89.
PROCESSO:	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024-PMQC .
OBJETO:	O OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI ESTADUAL Nº 20.385/2020, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.
VALOR:	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O PRESENTE CONTRATO É REGIDO PELA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS LEIS NACIONAIS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
DATA DA ASSINATURA:	03 de dezembro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO Nº 29/2024

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, conforme Termo de inexigibilidade nº 29/2024, PARA: INSCRIÇÃO DE GELSON ANTONIO CAIRES, GILBERTO MENDES BATISTA, JHONNY TEIXEIRA FARIAS, MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO E YURI RENAN DE MORAES CARDOSO CAIROS NO CURSO “**SEGUNDO SIMPOSIO PARANAENSE DE ADMINISTRACAO PUBLICA**” o valor da compra será de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais) para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/12/2024; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 29/2024, declarando oficialmente contratada **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ **19.949.769/0001-89**, com valor de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

Valdir Alves de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535

ATO DA MESA DIRETORA Nº28/2024

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
GILBERTO MENDES BATISTA	2,5	1.245,00	04/12/2024	06/12/2024	CURITIBA - PR	REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO “SEGUNDO SIMPOSIO PARANAENSE DE ADMINISTRACAO PUBLICA”
GELSON ANTONIO CAIRES	2,5	1.245,00	04/12/2024	06/12/2024	CURITIBA - PR	REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO “SEGUNDO SIMPOSIO PARANAENSE DE ADMINISTRACAO PUBLICA”
JHONNY TEIXEIRA FARIAS	2,5	1.245,00	04/12/2024	06/12/2024	CURITIBA - PR	REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO “SEGUNDO SIMPOSIO PARANAENSE DE ADMINISTRACAO PUBLICA”
MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO	2,5	1.245,00	04/12/2024	06/12/2024	CURITIBA - PR	REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO “SEGUNDO SIMPOSIO PARANAENSE DE ADMINISTRACAO PUBLICA”
YURI RENAN DE MARAES CARDOSO CAIROS	2,5	1.245,00	04/12/2024	06/12/2024	CURITIBA - PR	REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO “SEGUNDO SIMPOSIO PARANAENSE DE ADMINISTRACAO PUBLICA”

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 03 de dezembro de 2024.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CICERO APARECIDO DORIA
1º SECRETARIO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1535

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino